

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
DECRETO Nº 0000011/2019
Data 01/03/2019

DECRETO Nº 0000011/2019, 01 de março de 2019

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000011/2019 de 01/03/2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42		23.000,00
Total do Projeto/Atividade			23.000,00
Total da Unidade			23.000,00
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.022 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14		15.000,00
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 02		2.000,00
Total do Projeto/Atividade			17.000,00
Total da Unidade			17.000,00
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL			
2.082 - BLOCO DA GESTÃO DO PROG. B. F. E DO CAD. ÚNICO			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 29		11.000,00
Total do Projeto/Atividade			11.000,00
Total da Unidade			11.000,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15		127,19
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 95		5.500,00
Total do Projeto/Atividade			5.627,19
2.012 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 95		10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
Total da Unidade			15.627,19
Total			66.627,19

Redução de Dotação

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42		23.000,00
Total do Projeto/Atividade			23.000,00
Total da Unidade			23.000,00
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.022 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 02		5.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 02		5.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 02		5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 02		2.000,00
Total do Projeto/Atividade			17.000,00
Total da Unidade			17.000,00
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL			
2.082 - BLOCO DA GESTÃO DO PROG. B. F. E DO CAD. ÚNICO			
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 29		4.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 29		1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29		2.000,00
33904600000 - Auxílio-Alimentação	Fonte: 00		1.000,00
33904900000 - Auxílio-Transporte	Fonte: 00		1.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 00		1.000,00
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 29		1.000,00
Total do Projeto/Atividade			11.000,00
Total da Unidade			11.000,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
BAHIA
13.866.892/0001-50
DECRETO Nº 0000011/2019
Data 01/03/2019

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 15 127,19

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 95 5.500,00

Total do Projeto/Atividade

5.627,19

2.012 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 95 10.000,00

Total do Projeto/Atividade

10.000,00

Total da Unidade

15.627,19

Total

66.627,19

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

 ABEL SILVA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal